



INFORMES REFERENTES AO 1º REMANEJAMENTO EXTERNO RESIDÊNCIA MÉDICA - PROCESSO SELETIVO SUS-PE 2026.2

PREZADO CANDIDATO,

Leia atentamente todas as orientações deste informe. O correto entendimento de cada etapa é fundamental para que o processo de remanejamento ocorra de forma tranquila, organizada e sem intercorrências.

Considerando os itens 10.7, 10.8, 10.9, 10.10 e 10.11 do Edital para o Processo Seletivo da Residência Médica SUS-PE 2026.2;

Considerando os desligamentos, desistências, vagas trancadas para prestação de serviço militar e vagas ociosas;

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas nos Serviços de Saúde participantes do processo seletivo SUS-PE 2026.2;

Considerando que a lista de candidatos remanejáveis será em uma proporção de **CINCO candidatos para UMA vaga (5:1) PARA TODOS OS PROGRAMAS.**

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - IAUPE

Resolvem:

Convocar os candidatos classificados na condição de “**APROVADOS REMANEJÁVEIS**” e, na hipótese de não efetivação da matrícula por esses candidatos, realizar a convocação dos demais candidatos passíveis de remanejamento, observada a ordem de classificação.

1. DAS REGRAS DA CHAMADA:

O remanejamento será realizado por meio da plataforma **Conferência Web** (<https://conferenciaweb.rnp.br/>). O link de acesso à sala virtual será disponibilizado previamente na Área do Candidato, no site da UPENET.

Para participar da reunião *on-line*, é **indispensável** que a câmera e o microfone do dispositivo utilizado estejam em pleno funcionamento, a fim de garantir a adequada identificação do candidato e a comunicação durante todo o procedimento. Recomenda-se, ainda, a utilização de conexão de internet estável e de boa qualidade, visando evitar atrasos e interrupções durante a realização do remanejamento.

De acordo com o Edital, serão respeitados os critérios das escolhas feitas no ato da inscrição e a nota de classificação. **Em nenhuma hipótese será permitida a alteração da opção escolhida ou a realização de permutas entre candidatos.**

A chamada será realizada na **proporção de CINCO candidatos POR VAGA (5:1) PARA TODOS OS PROGRAMAS.**

O procedimento para o 1º Remanejamento Externo da Residência Médica SUS-PE 2026.2 será encerrado quando todas as vagas ofertadas tiverem sido devidamente preenchidas OU quando não houver mais candidatos aptos ao seu preenchimento.

ATENÇÃO: Em caso de novo remanejamento, será convocado o candidato subsequente na ordem de classificação ao último candidato que tenha assumido a vaga.

Exemplo: Caso as vagas disponíveis sejam preenchidas até o 90º candidato classificado, eventual novo remanejamento terá início a partir do 91º classificado, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, a nota obtida no processo seletivo e as opções de escolha informadas pelo candidato no ato da inscrição.

TODAS AS ETAPAS DA REUNIÃO ON-LINE PARA O REMANEJAMENTO SERÃO GRAVADAS.

IMPORTANTE!

Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados referentes ao remanejamento por meio do site <http://www.upenet.com.br/>. O não comparecimento, quando convocado, nos locais, datas e horários estabelecidos, **implicará na perda do direito de participação neste e em eventuais remanejamentos futuros.**

O remanejamento externo será realizado na data, no horário e no local estabelecido no Cronograma, conforme publicação na Área do Candidato e nos informes disponibilizados por meio do site da UPENET (<http://www.upenet.com.br/>).



2. DAS REGRAS PARA ACESSO À SALA:

A chamada será realizada por meio da plataforma **Conferência Web** (<https://conferenciaweb.rnp.br/>), por programa e/ou grupo de programas de Residência Médica. O link de acesso à sala virtual será disponibilizado previamente na Área do Candidato, no site da UPENET (<http://www.upenet.com.br/>). **O referido link é de uso pessoal e intransferível.**

2.1 A sala da reunião **será aberta 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da chamada**, permitindo o acesso tranquilo de todos os convocados para o remanejamento.

2.2 Após clicar no link disponibilizado em sua área de trabalho, o candidato será direcionado à plataforma *on-line* “**Conferência Web**”, devendo selecionar a opção “**CONTINUAR ACESSANDO PELO SITE**” para prosseguir com o acesso. Em seguida, deverá clicar na opção “**ENTRAR COMO CONVIDADO**” para ingressar na sala virtual.

2.3 Antes de acessar a sala o candidato terá que, **OBRIGATORIAMENTE, INCLUIR NOME COMPLETO E E-MAIL**, conforme consta em sua inscrição no processo seletivo.

2.4 Após ter preenchido o nome completo, endereço de e-mail, aguarde até que o moderador / anfitrião autorize o seu acesso à sala de reunião.

2.5 Ao ter sido concedido o acesso à sala, os candidatos devem permanecer aguardando as orientações da equipe, mantendo o microfone e a câmera desligados. **Não será permitida, em nenhuma hipótese, a participação de candidato cujo nome de identificação na plataforma de videoconferência não corresponda ao nome completo informado no ato da inscrição.**

2.6 Caso o candidato não tenha informado seu nome completo conforme registrado no ato da inscrição, será notificado pelo moderador da reunião e deverá sair da sala virtual para realizar a correção antes de ingressar novamente. Para isso, ao sair da sala, deverá clicar na opção “**PESSOA ERRADA? MODIFICAR**”, localizada logo abaixo do botão “**ENTRAR**”, e preencher seu nome exatamente como consta na inscrição.

2.7 Após o fechamento da sala no horário estabelecido, **não será permitida a entrada de novos candidatos**, não sendo admitido acesso posterior ao início da reunião, ressalvados os casos em que o candidato tenha ingressado na sala antes do seu fechamento.

2.8 Antes do início da reunião *on-line*, a equipe responsável pela condução do procedimento realizará a conferência dos participantes, **registrando os candidatos presentes e ausentes**. Durante esse período, os **candidatos deverão permanecer na sala virtual, aguardando as orientações da equipe, com o microfone e a câmera desligados, até que sejam autorizados a se manifestar**.

2.9 Ao iniciar a reunião, o moderador fará uma breve explanação sobre como será conduzida a reunião *on-line*, e em seguida realizará a chamada dos candidatos por ordem de classificação no referido programa e solicitará aos interessados em realizar o remanejamento / matrícula para a vaga, que se manifestem.

2.10 Durante toda a reunião, será exibido o Quadro de Vagas, atualizado em tempo real, para que todos os participantes possam acompanhar a disponibilidade das vagas.

2.11 Quando houver chamada pelo programa de residência, será solicitado que o candidato remanejado **habilite a câmera e o áudio da plataforma**, momento em que deverá apresentar, de forma legível, **documento oficial de identificação com foto**. Em seguida, deverá manifestar-se quanto ao **interesse em assumir a vaga pretendida**, bem como informar, quando for o caso, **se deseja solicitar trancamento de vaga para serviço militar ou formalizar desistência do processo seletivo**.

2.12 Recomendamos ao candidato evitar o acesso à sala de reunião do remanejamento com conexões instáveis e estar em ambiente bem iluminado e silencioso.

2.13 Utilizar o *chat* **apenas para dúvidas pontuais e pertinentes**. Evite poluir o *chat* com outros assuntos.

2.14 **TODAS AS ETAPAS DA REUNIÃO ON-LINE PARA O REMANEJAMENTO SERÃO GRAVADAS.**

Aos candidatos remanejados:

Acompanhe, no sistema web **RHOSE**, o andamento da homologação de sua matrícula. Ao final do processo, caso não haja pendências, será disponibilizado no próprio sistema o **Comprovante de Homologação**, que deverá ser impresso e entregue na instituição ou hospital para o qual o candidato foi remanejado.

INFORMES PARA PRÉ-MATRÍCULA *ON-LINE*

RESIDÊNCIA MÉDICA - PROCESSO SELETIVO SUS-PE 2026.2

PARA A DATA DE 31 DE AGOSTO DE 2026

CAROS CANDIDATOS REMANEJADOS SEJAM BEM-VINDOS!

Chegou o momento de realizar sua pré-matrícula. Leia atentamente os itens a seguir para que todo o processo ocorra de forma tranquila. A matrícula junto à **Secretaria Estadual de Saúde** será realizada conforme previsto no item 11 do edital.

1. De acordo com o item 11.1 do edital, para realizar a matrícula o candidato remanejável, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro *on-line* no endereço <https://rhose.saude.pe.gov.br/>. Para confirmação da vaga, é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula *on-line*.

2. O Candidato deverá preencher todos os campos do cadastro e realizar o *upload* dos documentos obrigatórios. Deverá ser impressa 01 (uma) via do Termo de Compromisso ser preenchido por completo, **datado, assinado e devidamente autenticado**, sendo posteriormente enviado (*upload*) em **formato PDF, de forma legível**, juntamente com os demais documentos exigidos para a efetivação da pré-matrícula.

A autenticação do **Termo de Compromisso** poderá ser realizada, também, por meio de **assinatura digital**, sendo esta aceita exclusivamente para fins de validação deste documento.

3. **O prazo para envio (*upload*) dos documentos no sistema Web Rhose é de até 24 horas (úteis) após o encerramento da chamada do dia 31/08/2026.**

4. É de inteira responsabilidade do candidato acessar o sistema Web Rhose (<https://rhose.saude.pe.gov.br/>) para realização da pré-matrícula *on-line*, bem como os dados ali requeridos.

5. Ao realizar a pré-matrícula, o candidato estará provisoriamente matriculado. Perderá o direito à vaga nos seguintes casos:

- Não comparecimento à COREME da instituição de saúde para a qual foi convocado, no prazo de até 24 horas após o recebimento do Comprovante de Homologação emitido pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco; ou
- Não preenchimento de todos os requisitos necessários para a pré-matrícula.

6. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

7. Os candidatos que são de outros estados poderão apresentar a carteira do conselho regional de classe do seu Estado de origem junto com a solicitação de transferência para o estado de Pernambuco no ato da pré-matrícula *on-line*, porém deverão dar entrada na inscrição do Conselho Regional de Pernambuco referente à sua profissão e apresentá-la na **COREME**, sob a pena de cancelamento de sua matrícula caso não seja apresentado.

8. DA PRÉ-MATRÍCULA *ON-LINE* NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:

8.1. **Todos os candidatos remanejados e que ocuparam vaga** no Processo Seletivo SUS-PE 2026.2 **deverão efetuar sua pré-matrícula *on-line*, e preencher o Termo de Compromisso**, que estará disponível no sistema Web Rhose, datar, assinar, autenticar e realizar o *upload* junto aos demais documentos solicitados.

8.2. Por ocasião da pré-matrícula, o candidato deverá realizar o **envio (*upload*)**, por meio do Sistema Web Rhose, dos documentos abaixo relacionados, observando que todos os arquivos deverão estar **legíveis, autenticados e em formato PDF** frente e verso, quando existir:

- a) Fotocópia **autenticada** do CPF;
- b) Fotocópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (**frente e verso**);
- c) Fotocópia **autenticada** do Título de Eleitor;



- d) Fotocópia **autenticada** do **ÚLTIMO** comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral (**ano 2024, 1º e 2º turno, se houver**);
- e) Fotocópia **autenticada** da Carteira de Reservista **VÁLIDA (frente e verso)** - ATENÇÃO À VALIDADE DO DOCUMENTO;
- f) Fotocópia **autenticada** do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso válida, explicitando a data de colação de grau (**frente e verso**);

Obs.: A Declaração de Conclusão de Curso só será aceita com o prazo máximo de **até 90 (noventa) dias após a sua emissão**.

g) Fotocópia **autenticada** da Carteira do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco ou do seu estado de origem junto com a solicitação de transferência para o estado de Pernambuco **ou** Fotocópia **autenticada** e legível do comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco;

h) Fotocópia **autenticada** do Visto Permanente (em caso de candidato estrangeiro);

i) Fotocópia **autenticada** do Certificado de Revalidação de Diploma no Brasil, sendo estrangeiro, ou brasileiro graduado no exterior (**frente e verso**);

j) Fotocópia **autenticada** do Certificado de conclusão de Residência credenciado pela CNRM (para programas com exigência em pré-requisito) ou declaração de provável conclusão do programa de pré-requisito **até 31/08/2026** (para os candidatos que porventura estiverem cursando ou que tenham realizado outro programa de residência); **OU**

k) Fotocópia **autenticada** do Título de Especialista emitido e registrado pela Associação Médica Brasileira (AMB), em convênio com a sociedade de especialidade correspondente, **desde que acompanhado do RQE emitido pelo Conselho Regional de Medicina de Pernambuco**;

l) Fotocópia **autenticada** do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT – nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS ou PASEP.

Obs.: Caso não possua NIT ou PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS através do aplicativo ou do Portal “MEU INSS” (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-inscricao-no-inss>) ou no Expresso Cidadão;

m) Fotocópia **autenticada** do comprovante de abertura de **Conta Corrente no Banco Bradesco** ou do Cartão da Conta Corrente no Banco Bradesco, **EXPLICITANDO AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA CORRENTE E DÍGITO**.

Obs.: Caso o candidato não possua conta no Banco Bradesco, e tendo em vista garantir maior organização e celeridade no processo de abertura de contas, o Banco Bradesco, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde, designou agências para atendimento exclusivo aos candidatos aprovados, conforme disposto no Anexo II deste documento;

n) Fotocópia **autenticada** do documento de incorporação às Forças Armadas, bem como fotocópia **autenticada** do requerimento de trancamento de matrícula (disponível para *download* no sistema Web Rhose) para fins de prestação do serviço militar obrigatório **no ano de 2026**;

o) Fotocópia **autenticada** do Termo de Compromisso (disponível no sistema Web Rhose) **preencher corretamente e por completo todos os dados solicitados**, datar, assinar, autenticar e anexá-lo em formato PDF de maneira legível.

Obs. 1: Todos os documentos deverão ser anexados **em formato PDF, de forma legível e contendo a digitalização da frente e do verso, quando houver**. Além disso, deverão estar devidamente autenticados em cartório, ressalvadas as hipóteses de documentos eletrônicos com mecanismo oficial de verificação de autenticidade (QR Code ou código verificador válido).

Obs. 2: **Somente o Termo de Compromisso poderá ser autenticado por meio de assinatura eletrônica**, não sendo essa modalidade de autenticação aceita para os demais documentos exigidos no processo de pré-matrícula.

⇒ Após a realização do *upload* dos documentos, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, por meio da Coordenação de Residências em Saúde, procederá à análise da documentação encaminhada pelos candidatos. Havendo pendências, o candidato será notificado por meio do sistema **Web Rhose** e disporá do prazo de **até 24h úteis** para a sua regularização.

⇒ O processo será realizado em **fluxo contínuo**, com análise das solicitações **por ordem cronológica de recebimento**, observados os requisitos e critérios estabelecidos em edital. Solicitamos aos candidatos que aguardem e acompanhem sempre o andamento da sua homologação exclusivamente pelo sistema Web Rhose.

⇒ Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos rasurados, ilegíveis ou que impossibilitem a perfeita identificação de seu conteúdo, emissor, datas ou assinaturas.

⇒ Não havendo pendências, será emitido o Comprovante de Homologação pela SES-PE, que deverá ser impresso e entregue à



coordenação do curso (COREME) no ato da apresentação com os demais documentos solicitados.

⇒ É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no sistema Web Rhose todas as etapas da pré-matrícula até sua Homologação e recebimento do Comprovante de Homologação.

⇒ A apresentação na COREME deverá ser feita em **até 24h úteis** após a homologação da matrícula e recebimento do Comprovante de Homologação pela Secretaria Estadual de Pernambuco, conforme regra de cada COREME constantes nos Informes para Apresentação na COREME, no Anexo I.

9. DAS FORÇAS ARMADAS:

O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar Serviço Militar obrigatório para o ano de 2026 poderá requerer o trancamento da matrícula e deverá manifestar seu interesse, **de imediato**, na pré-matrícula *on-line*, anexando o **Documento oficial da Incorporação** e o **Termo de Trancamento do Serviço Militar**, disponível no sistema Web Rhose. A **não comprovação acarretará na perda da vaga da Residência Médica**, de acordo com a Resolução CNRM nº 04 de 30 de setembro de 2011. **Não haverá prorrogação por período superior a 01 (um) ano.**

ATENÇÃO: Nos termos da Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, **o candidato somente poderá requerer o trancamento em razão do serviço militar após o recebimento do documento oficial de incorporação**, no qual deverão constar, obrigatoriamente, as datas de início e término da prestação do serviço.

10. NÃO SERÃO HOMOLOGADAS AS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS QUE:

- 1- Sem justificativa comprovada, não efetuar sua pré-matrícula no período informado;
- 2- Não preencher, no sistema Web Rhose, todos os requisitos necessários na data estabelecida conforme cronograma de execução;
- 3- Anexar documentos incompatíveis com as documentações solicitadas no item 8.2 deste documento ou item 11.6 do Edital;
- 4- Anexar documentos não autenticados (quando solicitados) ou ilegíveis no sistema Web Rhose;

11. DAS DESISTÊNCIAS:

O candidato que optar em desistir da vaga a qual foi aprovado deverá preencher, de imediato, uma carta de **próprio punho** solicitando sua desistência contendo:

- A. Nome Completo;
- B. CPF;
- C. Programa;
- D. Instituição de Saúde que foi aprovado;
- E. Solicitação e Motivo da desistência.

Após o preenchimento, datar, assinar, digitalizar e enviar, **em formato PDF e legível**, para o endereço eletrônico desistenciamed2026.2@gmail.com, onde a Secretaria Estadual de Saúde dará ciência da desistência e prosseguimento nos trâmites internos.

Solicitamos que a desistência seja enviada em caráter de **URGÊNCIA** para que a Secretaria Estadual de Pernambuco possa disponibilizar a vaga para o próximo candidato melhor classificado.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. No caso da apresentação na COREME por procuração, seja essa pública ou particular, o procurador legal deverá apresentar a procuração original com firma reconhecida em cartório e cópia de documento original com foto do procurador.
2. Os candidatos que são de outros estados poderão apresentar a carteira do conselho regional de classe do seu Estado de origem junto com a solicitação de transferência para o estado de Pernambuco no ato da pré-matrícula *on-line*, porém deverão dar entrada na inscrição do Conselho Regional de Pernambuco referente à sua profissão e apresentá-la na **COREME**, sob a pena de cancelamento de sua matrícula caso não seja apresentado.



3. Os candidatos recém-graduados e que ainda não possuam registro no Conselho de Classe deverão realizar inscrição provisória e realizar o *upload* do comprovante de inscrição no sistema Web Rhose.
4. A apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) deve obrigatoriamente estar vinculada ao CRM do médico no estado (UF) onde ele atua, que **neste caso será o de Pernambuco**, conforme disposto na Resolução CNRM nº 3/2025.
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas da pré-matrícula *on-line* através do sistema Web Rhose.

ANTES DE FINALIZAR A INSCRIÇÃO NO SISTEMA WEB RHOSE, VERIFIQUEM:

10. Se todos os dados (pessoais, profissionais, contatos e bancários) foram inseridos / digitados corretamente;
11. Se os documentos a serem postados no sistema Web Rhose estão legíveis frente e verso;
12. Se seus documentos estão com data de validade regular, como Carteira de Identidade, Carteira de Reservista e demais.

CONTATO/DÚVIDAS:

Para entrar em contato ou tirar dúvidas quanto ao processo de pré-matrícula, o candidato poderá enviar sua mensagem, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail: duvidasmed2026.2@gmail.com *.

***canal de atendimento exclusivo para dúvidas referentes ao processo de pré-matrícula e válido até às 23h59 do dia 30/09/2026.**

OBS.: A LEITURA DESTE DOCUMENTO NÃO ISENTA A NECESSIDADE DA LEITURA DO EDITAL EM SEU TODO E O CUMPRIMENTO DOS ITENS NELE CONTIDOS.